



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0226, DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos, em unidades de saúde públicas e privadas, acerca da Entrega Legal no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Autora: Deputada ANA CAMPAGNOLO

Relator: Deputado JESSÉ LOPES

I. RELATÓRIO:

Trata-se de proposição legislativa da lavra da Deputada Ana Campagnolo visando obrigar as unidades de saúde situadas no Estado a afixar, em local de fácil visualização, cartazes informativos referentes à "entrega legal", contendo o texto: *"a entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime", "caso você queira fazê-la ou conheça alguém nesta situação, procure a vara da infância e da juventude", e "além de legal, o procedimento é sigiloso"*.

Lida no expediente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça que admitiu a matéria na forma de emenda substitutiva global que, simplificando, removeu o anexo único com texto expressamente previsto e manteve as demais disposições.

Analisada, em seguida, pela Comissão de Trabalho, a matéria foi aprovada também nos termos da Emenda dada pela CCJ, sobrevivendo a este colegiado onde fui designado relator.

É o relatório.

II. VOTO:

Nos termos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Direitos Humanos apreciar a matéria sob o prisma do interesse público, tema que, já bem estudado pela Comissão de Trabalho, foi bem superada pelo digníssimo relator Deputado Maurício Peixer.

Sob a ótica específica dessa Comissão, entendo que o projeto inova em tema relevante, ao prever o aviso sobre a entrega legal (adoção) a fim de evitar abusos contra recém-nascidos, a exemplo do abandono indiscriminado ou até mesmo pela morte de crianças em desenvolvimento.

Diante do exposto, julgo absolutamente meritória a proposta, razão pela qual, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 0226, de 2025, na forma da Emenda Substitutiva aprovada na CCJ.

Sala das Comissões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria
Lopes**, em 07/10/2025, às 13:14.
